

com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposição de decisão do Relator, às fls. 122 e 123 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 011/2014, de 05 de março de 2014, do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Afuá, que aposenta voluntariamente, com percepção de proventos integrais ao tempo de contribuição e idade, Osmarina Chagas de Lima, no cargo de Agente Administrativo, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.180,84 (hum mil, cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

**ACÓRDÃO Nº 25.554, DE 09/09/2014**

Processo nº 201216283-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Leonidas Lusanil Nascimento

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1195/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria. Art. 3º, da EC nº 47/05. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 145 e 146 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1195/2012 (fls. 81), de 12 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição, Leonidas Lusanil Nascimento, no cargo de Auxiliar de Manutenção – AUX. 03, REF. 02, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos mensais de R\$-1.741,60 (hum mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

**ACÓRDÃO Nº 25.555, DE 09/09/2014**

Processo nº 201217198-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Laura Letícia de Oliveira Cardoso

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 0721/14. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 312 e 313 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0721/2014 (fls. 287), de 14 de maio de 2014, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Laura Letícia de Oliveira Cardoso, no cargo de Professor com Licenciatura Plena – REF. 23, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais de R\$-6.046,45 (seis mil, quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

**ACÓRDÃO Nº 25.556, DE 09/09/2014**

Processo nº 201217714-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria

Interessada: Ivonete Tavares da Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1327/2012. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. Art. 6º, “A”, da EC nº 41/03, com redação da EC nº 70/12. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 151 e 152 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1327/2012 (fls. 12), de 02 de outubro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que revisa os proventos de

aposentadoria da Sra. Ivonete Tavares da Silva, em face do previsto na Emenda Constitucional nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º, “A”, à Emenda Constitucional nº 41/03, aposentando a interessada, com proventos de R\$-1.144,48 (hum mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), afetando consequentemente o registro anterior.

**ACÓRDÃO Nº 25.557, DE 09/09/2014**

Processo nº 201220359-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria da Salete de Albuquerque Guedes Murakami

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1620/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 196 e 197 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1620/2012 (fls. 83), de 03 de dezembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria da Salete de Albuquerque Guedes Murakami, no cargo de Assistente Social – NS.03, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-6.622,59 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

**ACÓRDÃO Nº 25.558, DE 09/09/2014**

Processo nº 201202625-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Breves

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Leci Pinto Cardoso

Relatora: Auditora Márcia Costa – (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: PORTARIA Nº 0075/12. Instituto de Previdência do Município de Breves. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposição de decisão da Relatora, às fls. 111 e 112 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0075/2012, de 13 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Breves, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria Leci Pinto Cardoso, no cargo de Professor Pedagógico, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-2.426,88 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

**ACÓRDÃO Nº 25.589, DE 16/09/2014**

Processo nº 201217325-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria

Interessado: Gilberto Farias Teles

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1219/2012. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. Art. 6º, “A”, da EC nº 41/03, com redação da EC nº 70/12. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 126 e 127 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1219/2012 (fls. 14), de 19 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que revisa os proventos de aposentadoria do Sr. Gilberto Farias Teles, em face do previsto na Emenda Constitucional nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º, “A”, à Emenda Constitucional nº 41/03, aposentando o interessado, com proventos de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), afetando consequentemente o registro anterior.

**ACÓRDÃO Nº 25.590, DE 16/09/2014**

Processo nº 201217327-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria

Interessada: Anai Odete Correa da Silva

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1225/2012. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. Art. 6º, “A”, da EC nº 41/03, com redação da EC nº 70/12. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 133 e 134 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1225/2012 (fls. 14), de 20 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que revisa os proventos de aposentadoria da Sra. Anai Odete Correa da Silva, em face do previsto na Emenda Constitucional nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º, “A”, à Emenda Constitucional nº 41/03, aposentando a interessada, com proventos de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), afetando consequentemente o registro anterior.

**ACÓRDÃO Nº 25.591, DE 16/09/2014**

Processo nº 201217328-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria

Interessada: Ana Coeli da Costa Vergolino

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1222/2012. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. Art. 6º, “A”, da EC nº 41/03, com redação da EC nº 70/12. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 156 e 157 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1222/2012 (fls. 14), de 20 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que revisa os proventos de aposentadoria da Sra. Ana Coeli da Costa Vergolino, em face do previsto na Emenda Constitucional nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º, “A”, à Emenda Constitucional nº 41/03, aposentando a interessada, com proventos de R\$-1.412,98 (hum mil, quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos), afetando consequentemente o registro anterior.

**ACÓRDÃO Nº 25.592, DE 16/09/2014**

Processo nº 201217573-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB

Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria

Interessado: Sebastião Nazareno Almeida Machado

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1349/2012. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. Art. 6º, “A”, da EC nº 41/03, com redação da EC nº 70/12. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 165 e 166 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1349/2012 (fls. 13), de 02 de outubro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que revisa os proventos de aposentadoria do Sr. Sebastião Nazareno Almeida Machado, em face do previsto na Emenda Constitucional nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º, “A”, à Emenda Constitucional nº 41/03, aposentando a interessada, com proventos de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), afetando consequentemente o registro anterior.

**CONTINUA NO CADERNO 5**